



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2020 SR/PF/CE**

(OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 18/2020 SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Ceará, com sede na Av. Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO GOMES, nomeado pela Portaria nº 16.078, DE 8 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11.04.2022, inscrito(a) no CPF nº 492.715.981.72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1226611 – SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.977.470/0001-14, sediada na Rua Francisca Moura, nº 434, sala 609, Edifício Enterprise, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58.013-440, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Danielle Mindelo de Souza Santos, portadora da Carteira de identidade nº 2.206.708, expedida pela SSP/PB e CPF nº 010.630.604-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.009771/2020-46, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 18/2020 SR/PF/CE, decorrente da Tomada de Preços nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 18/2020 SR/PF/CE**

1.1 O objeto do Contrato 18/2020 SR/PF/CE é a contratação de empresa especializada em **ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EM PLATAFORMA BIM (*Building Information Modeling*), DA AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ - SR/PF/CE E ADEQUAÇÃO DO PARTIDO EXISTENTE.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA– DOS OBJETOS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2020 SR/PF/CE:**

2.1 **Acréscimo** de 3,51 % no valor do contrato, que passará de R\$ 443.776,62 para R\$ 457.211,62. O valor a ser acrescido é de R\$ 13.435,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais);

*O Contrato 18/2020 SR/PF/CE foi submetido aos seguintes aditivos:*

*No primeiro Termo Aditivo alterou o valor do contrato passou de R\$ 382.245,62 para 443.776,62, representando um acréscimo de 16,10%;*

*O Segundo Termo aditivo prorrogou a vigência do contrato por mais seis meses, de 22 de junho de 2022 até 22 de dezembro de 2022, além de prorrogar o prazo de execução por mais 65 dias;*

*O presente Temo aditivo altera o valor atualizado do contrato, que passará R\$ 443.776,62 para R\$ 457.211,62, um acréscimo de 3,51%.*

*Os aditivos somados representam um acréscimo de 19,61 % (dezenove vírgula sessenta e um por cento) em relação ao valor original do contrato (16,10% - referente ao primeiro aditivo, somados a 3,51% - referente ao terceiro termo aditivo), atendendo ao disposto no artigo 65 da Lei 8.666/1993;*

2.2. **Prorrogação** da vigência do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, de 22 de julho de 2022 até 20 de setembro de 2022.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

3.1.1. Gestão/Unidade: 00001/200392

3.1.2. Fonte: 0100000000

3.1.3. Programa de Trabalho: 204495

3.1.4. Elemento de Despesa: 449051

3.1.5. PI: PF99E000C22

#### **4. CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 Será exigida a prestação de complemento da garantia contratual, conforme regras constantes na cláusula sexta do contrato 18/2020 SR/PF/CE;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS**

5.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA- FORO**

7.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Fortaleza - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO CARNEIRO  
GOMES:49271598172

Assinado de forma digital por RODRIGO  
CARNEIRO GOMES:49271598172  
Dados: 2022.09.13 16:19:16 -03'00'

Responsável legal da CONTRATANTE

DANIELLE MINDELO  
DE SOUZA  
SANTOS:01063060494

Assinado de forma digital por  
DANIELLE MINDELO DE SOUZA  
SANTOS:01063060494  
Dados: 2022.09.14 11:47:01 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA